



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.378, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**INTERROMPE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 26245/2024, e com respaldo na Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **INTERROMPIDA**, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 10.153, de 30 de novembro de 2023, a Servidora Pública Municipal, **ÉRICA BRANDÃO DE SOUZA PEREIRA**, Matrícula nº 101665-01, investido no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza e de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do processo administrativo nº 26245/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 12 de junho de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal